# Palmas Diário Oficial de Constant de Const

ANO XIII QUARTA-FEIRA 24 DE AGOSTO DE 2022 MUNICÍPIO DE PALMAS ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO N° 3.049

#### SUMÁRIO

| CASA CIVIL DO MUNICÍPIO1                                    |
|---|
| SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS1            |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO1        |
| SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO4             |
| SECRETARIA DE FINANÇAS5                                     |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO6                                     |
| SECRETARIA DA SAÚDE9  |
| SECRETARIA DA HABITAÇÃO13                                   |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS13 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL14                      |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA15               |
| FUNDAÇÃO CULTURAL17   |
| PREVIPALMAS17   |
| AGÊNCIA DE TURISMO18  |

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 864, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º São tornados sem efeito os atos a seguir discriminados, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.043, de 16 de agosto de 2022, no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas:

I - Ato nº 940-CSS, de 16 de agosto de 2022, que cedeu CÍCERO LIMA GONÇALVES, matrícula nº 165481;

II - Ato nº 941-DSG, de 16 de agosto de 2022, que designou CÍCERO LIMA GONÇALVES na função gratificada de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - FG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de agosto de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

#### PORTARIA/SEGRI/GAB N° 25, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Designa encarregado setorial de proteção de dados, nos termos do Inciso IV, do Art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022, que dispões sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80,

inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas; Inciso IV do Art.  $7^{\rm o}$  do Decreto nº 2.213 de 22 junho de 2022 e Ato Nº 893 – NM de 9 de Agosto de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º- Designar os servidores abaixo identificados para exercer a função de encarregado setorial de proteção de dados desta Pasta, conforme inciso IV, do artigo 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022:

|          | Servidor                      | Matrícula |
|----------|-------------------------------|-----------|
| Titular  | Cristiane Coelho Torre        | 413036516 |
| Suplente | Dayane Modela Bispo Fernandes | 413043421 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

José do Lago Folha Filho Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

# SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

#### PORTARIA Nº 444/GAB/SEPLAD, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do(a) servidor(a) IRACI SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 144501, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, qual seja, 25/07/2022, nos termos do art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2022048347.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 17 de agosto de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 445/GAB/SEPLAD, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de

2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) FERNANDA SOUSA SILVA, matrícula nº 333891, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, pelo período de 06 (seis) anos, a contar de 11/09/2019 à 11/09/2025, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2022049878.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 17 de agosto de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 446/GAB/SEPLAD, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do(a) servidor(a) SILVANA MARTA DE CASTRO, matrícula nº 143701, ocupante do cargo de PROGRAMADOR DE COMPUTADOR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir da data do pedido, qual seja, 04/08/2022, nos termos do art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2022050132.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 17 de agosto de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 447/GAB/SEPLAD, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) KAMILA LOURRANE CARVALHO ALENCAR ROCHA, matrícula nº 413007605, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, esta concedida por meio da PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 32, de 25 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.665, sendo revogada a partir do dia 04/08/2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 2022049070.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 18 de agosto de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 448/GAB/SEPLAD, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 — NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) WELMA OLIVEIRA DE SOUSA ROSA, matrícula nº 378491, ocupante do

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

**EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS** Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO** Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO Diretor do Diário Oficial do Município



# CASA CIVIL IMPRENSA OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br diariooficialpalmas@gmail.com Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602 cargo de PROFESSOR – III 40 HORAS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, esta concedida por meio do DESPACHO Nº 538/2019/GAB/SEPLAD, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.333, sendo revogada a partir do dia 01/08/2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 2022048337.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 18 de agosto de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 449/GAB/SEPLAD, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) FABIOLA RIZZI BRUNE, matrícula nº 413012691, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03 (três) anos, a contar a partir de 8 de agosto de 2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2022047386.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 18 de agosto de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 450/GAB/SEPLAD, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de

março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano O(a) servidor(a) ANTONIA ARLEIDE DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE PAULA, matrícula nº 131261, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2022.

Palmas, 18 de agosto de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 023/2022/GAB/SEPLAD

Processo Administrativo: 2022052864

Objeto: Ressarcimento ao erário decorrente de infração de trânsito Notificante: Secretaria Municipal de Planejamento e

Desenvolvimento Humano/SEPLAD Notificado: RAMON FAUSTINO SOUSA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, neste ato representada pela Secretária, MARIA EMILIA MENDONÇA PEDROZA JABER, no uso de suas atribuições, notifica pelo presente EDITAL, o exservidor RAMON FAUSTINO SOUSA, brasileiro, solteiro, RG: 5583138 - SSP/TO, inscrito no CPF sob n° 204.081.210-97, por ter sido frustrada a tentativa de se notificar o servidor, desta feita procede-se via edital, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, tenha ciência da Notificação de Infração de Trânsito nº R48-0241033, conforme Processo Administrativo nº 2022052864, referente a infração por legislação de trânsito, com fundamento no Decreto Municipal nº 525/2013, Lei Complementar nº 008/99 e no Código de Trânsito Nacional, Lei Federal nº 9.503/97, podendo exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa. Por oportuno, convém advertir que a inércia e/ou não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Palmas, 22 de agosto de 2022.

MARIA EMILIA MENDONÇA PEDROZA JABER Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

¹Art. 41. O servidor em débito com o erário que for demitido, exonerado, ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, ou, ainda, aquele cuja dívida relativa à reposição seja superior a cinco vezes o valor de sua remuneração, terá o prazo de sessenta dias para quitar o débito.

§ 1º A não-quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

§ 2º Os valores percebidos pelo servidor, em razão de decisão liminar, de qualquer medida de caráter antecipatório, ou de sentença, posteriormente cassada ou revista, deverão ser repostos no prazo de trinta dias, contados da notificação para fazê-lo, sob pena de inscrição em dívida ativa.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 024/2022/GAB/SEPLAD

Processo Administrativo: 2022042838

Objeto: Ressarcimento ao erário decorrente de infração de trânsito Notificante: Secretaria Municipal de Planejamento e

Desenvolvimento Humano/SEPLAD Notificado: RAMON FAUSTINO SOUSA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, neste ato representada pela Secretária, MARIA EMILIA MENDONÇA PEDROZA JABER, no uso de suas atribuições, notifica pelo presente EDITAL, o ex-servidor RAMON FAUSTINO SOUSA, brasileiro, solteiro, RG: 5583138 - SSP/TO, inscrito no CPF sob n° 204.081.210-97, por ter sido frustrada a tentativa de se notificar o servidor, desta feita procedese via edital, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, tenha ciência da Notificação de Infração de Trânsito nº R48-0201432, R48-0203390, R48-0204730, conforme Processo Administrativo nº 2022042838, referente a infração por legislação de trânsito, com fundamento no Decreto Municipal nº 525/2013, Lei Complementar nº 008/99 e no Código de Trânsito Nacional, Lei Federal nº 9.503/97, podendo exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa. Por oportuno, convém advertir que a inércia e/ou não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Palmas, 22 de agosto de 2022.

#### MARIA EMILIA MENDONÇA PEDROZA JABER Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

'Art. 41. O servidor em débito com o erário que for demitido, exonerado, ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, ou, ainda, aquele cuja dívida relativa à reposição seja superior a cinco vezes o valor de sua remuneração, terá o prazo de sessenta dias para quitar o débito.

§ 1º A não-quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

§ 2º Os valores percebidos pelo servidor, em razão de decisão liminar, de qualquer medida de caráter antecipatório, ou de sentença, posteriormente cassada ou revista, deverão ser repostos no prazo de trinta dias, contados da notificação para fazê-lo, sob pena de inscrição em dívida ativa.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 025/2022/GAB/SEPLAD

Processo Administrativo: 2022044219

Objeto: Ressarcimento ao erário decorrente de infração de trânsito Notificante: Secretaria Municipal de Planejamento e

Desenvolvimento Humano/SEPLAD Notificado: RAMON FAUSTINO SOUSA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, neste ato representada pela Secretária, MARIA EMILIA MENDONÇA PEDROZA JABER, no uso de suas atribuições, notifica pelo presente EDITAL, o exservidor RAMON FAUSTINO SOUSA, brasileiro, solteiro, RG: 5583138 - SSP/TO, inscrito no CPF sob n° 204.081.210-97, por ter sido frustrada a tentativa de se notificar o servidor, desta feita procede-se via edital, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, tenha ciência da Notificação de Infração de Trânsito nº R48-0209677, conforme Processo Administrativo nº 2022044219, referente a infração por legislação de trânsito, com fundamento no Decreto Municipal nº 525/2013, Lei Complementar nº 008/99 e no Código de Trânsito Nacional, Lei Federal nº 9.503/97, podendo exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa. Por oportuno, convém advertir que a inércia e/ou não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Palmas, 22 de agosto de 2022.

## MARIA EMILIA MENDONÇA PEDROZA JABER Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

'Art. 41. O servidor em débito com o erário que for demitido, exonerado, ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, ou, ainda, aquele cuja dívida relativa à reposição seja superior a cinco vezes o valor de sua remuneração, terá o prazo de sessenta dias para quitar o débito.

§ 1º A não-quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

§ 2º Os valores percebidos pelo servidor, em razão de decisão liminar, de qualquer medida de caráter antecipatório, ou de sentença, posteriormente cassada ou revista, deverão ser repostos no prazo de trinta dias, contados da notificação para fazê-lo, sob pena de inscrição em dívida ativa.

## SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

#### PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 38/2022

Designa Defensor Dativo para atuar no Processos Administrativos Disciplinares nº 2021/021289, 2021/069510, 2021/021292, 2021/021202, 2021/069518,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos 376/13 e 1.159/2015, ATO nº 442 – NM, de 27 de abril de 2022 e, tendo em vista o disposto nos arts. 180 e 191, parágrafo único da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999;

Considerando o termo de revelia constante às fls. 32 do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/021289 em que figura como indiciada a servidora Hulaneide Gomes Martins, matrícula 255051:

Considerando o termo de revelia constante às fls. 22 do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/069510 em que figura como indiciado o servidor Wescley Pereira da Silva, matrícula 413013843;

Considerando o termo de revelia constante às fls. 35 do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/021292 em que figura como indiciada a servidora Joelma Lira Cruz, matrícula 380631;

Considerando o termo de revelia constante às fls. 28 do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/021202 em que figura como indiciada a servidora Helena Facundes de França, matrícula 413001738;

Considerando o termo de revelia constante às fls. 21 do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/069518 em que figura como indiciado o servidor Hitiel Martins de Assis, matrícula 413019883:

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como DEFENSOR DATIVO, o servidor público municipal LUCAS SABINO DA SILVA, analista técnico administrativo, matrícula nº 41309276, lotado na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno para apresentar defesa nos autos em epígrafe, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação desta portaria.

Art.  $2^{\rm o}$  - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2022.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

> MARCELLA GONÇALVES DO VALE Corregedora Geral do Município

## SECRETARIA DE FINANÇAS

#### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2022 ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 05 de setembro de 2022, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 074/2022, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos de uso humano em animais (cães e gatos), para atender a Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, instruído no processo nº 2022028696. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico:<a href="http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoestransparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraselicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 23 de agosto de 2022.

Antonia Vanier Tavares da Silva Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2022 AMPLA CONCORRÊNCIA

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 06 de setembro de 2022, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 075/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de LED amarelo, verde e vermelho para atender as demandas dos semáforos da Capital, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, instruído no processo nº 2022038219. O Edital poderá ser retirado no site: <www.portaldecompraspublicas.com.br> ou examinado no endereço eletrônico:<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraselicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 24 de agosto de 2022.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino Pregoeira

#### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 4º § 2º do Decreto Municipal nº 946/2015, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão departamental, com fornecimento de multifuncionais, scanners, plotters e

impressoras, incluindo fornecimento de papel, toners, peças, insumos e assistência técnica, conforme descrição abaixo, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Processo nº 2021041293. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido procedimento, deverão SE MANIFESTAR nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 946/2015, bem como emitir requisição de compra, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

| ITEM | TIPO   | DESCRIÇÃO  | QTD |
|------|--------|--|-----|
| 1    | Tipo 1 | IMPRESSORA COLOR DE ALTA VELOCIDADE PARA IMPRESSÕES    | 30  |
|      |        | COLORIDAS EM PAPEL AP-75 - TAMANHO A-4                 |     |
| 2    | Tipo 2 | IMPRESSORA COLOR DE ALTA VELOCIDADE PARA IMPRESSÕES    | 25  |
| _    |        | COLORIDAS EM PAPEL AP-75 - TAMANHO A-4                 |     |
| 3    | Tipo 3 | MULTIFUNCIONAL MONO PARA IMPRESSÕES E/OU CÓPIAS        | 300 |
| 3    | Tipo 3 | MONOCROMATICAS EM PAPEL AP-75 - TAMANHO A-4            | 300 |
| 4    | Tipo 4 | MULTIFUNCIONAL MONO DE GRANDE PORTE PARA IMPRESSÕES E/ | 05  |
| 4    | TIPO 4 | OU CÓPIAS MONOCROMATICAS EM PAPEL AP-75 - TAMANHO A-3  | 05  |
| 5    | Tipo 5 | PLOTTER PARA IMPRESSÃO POLICROMÁTICA – TAMANHO A-0     | 05  |
| 6    | Tipo 6 | SCANNER PARA DIGITALIZAÇÃO - TAMANHO A-4 (ilimitado)   | 150 |

Palmas - TO, 23 de agosto de 2022.

Antonio Luiz Cardozo Brito Superintendente de Compras e Licitações Nomeado através do ATO nº 653-NM

#### **DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO (\*)**

A Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, com base no artigo 6°, III, da LC n° 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado do AUTO DE INFRAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias, quitar o débito ou apresentar impugnação sob pena de revelia.

| Nome/Razão Social          | Exigência Tributária | Processo   | Auto de Infração |
|----------------------------|----------------------|------------|------------------|
| SANTA RITA ADMINISTRAÇÃO E | MF                   | 2022040397 | 20998            |
| PARTICIPAÇÕES LTDA         | IVIF                 | 2022040397 | 20996            |

Palmas, 15 de agosto 2022

Carlos Augusto Mecenas Martins Secretário Executivo da JUREF

(\*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 3.042, de 15 de agosto de 2022, pág. 9, com incorreção no original.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO (\*)**

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6°, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

| Nome/Razão Social         | Auto de Infração/    | Processo   | Sentença de 1º |
|---------------------------|----------------------|------------|----------------|
| Nome/Razao Social         | Exigência Tributária | FIOCESSO   | Instância      |
| TRANSIII ENGOMENIDAG LEDA | 20290                | 0000000000 | Confirmar o    |
| TRANSUL ENCOMENDAS LTDA   | MF                   | 2022009533 | lançamento     |

Palmas, 15 de agosto 2022

Carlos Augusto Mecenas Martins Secretário Executivo da JUREF

(\*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 3.042, de 15 de agosto de 2022, pág. 9, com incorreção no original.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### **UNIDADES EDUCACIONAIS**

#### **CMEI ACONCHEGO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022**

PROCESSO: 2022011263 ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO

CONTRATADA: W.F.C. GOIÁS SERVIÇOS E PRESTAÇÕES

**EIRELI-ME** 

OBJETO: PINTURA E LIMPEZA DE PISO.

VALOR TOTAL: R\$ 54.073,42 (Cinquenta e quatro mil, setenta e

três reais e quarenta e dois centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e

processo nº 2022011263.

RECURSO: PROGRAMA DE TRABALHO 12.365.1109.3061. Natureza da despesa: 33.50.39 Fontes de recursos: 0020, 0030

e 0010.

VIGÊNCIA: 16 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Sr. <sup>a</sup> Acátia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrita no CPF n° 819.806.203-34 e portadora do RG nº 1.473.771 SSP/TO. Empresa: W.F.C. GOIÁS SERVIÇOS E PRESTAÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 28.352.922/0001-87 por meio de seu representante legal o Sr. Wisley Alves de Oliveira, inscrito no CPF nº 700.463.95-72.

#### **CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAIS**

#### PORTARIA Nº 022, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº020/2022, Processo nº 2022050236 firmado com a empresa TODO DIA MINIMERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

| SERVIDOR | NOME                           | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO |  |
|----------|--------------------------------|-----------|-----------------------|--|
| SERVIDOR | NOWE                           | WATRICULA | CONTRATO              |  |
| TITULAR  | Eliane de Souza Machado Sales  | 378601    | 45/00/2022            |  |
| SUPLENTE | Maria de Lurdes Rosa da Glória | 413018128 | 15/08/2022            |  |

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências:
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 24 de Agosto de 2022.

Lígia Carlos Rolim Póvoa PRESIDENTE DA ACCEI

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022**

PROCESSO Nº 2022050236

NÚMERO DO CONTRATO: 020/2022 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES

CONTRATADA: TODO DIA MINIMERCADO EIRELI OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 15.003,90 (quinze mil e três reais e noventa centavos).

centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022050236.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.2000.27321, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30 e 33.50.39, FONTE: 15001001, 15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF n° 713.507.641-91 e portadora do RG n° 607.192 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINIMERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ n° 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa inscrito no CPF n° 269.690.924-53.

#### CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO

#### PORTARIA Nº. 020, DE 10 DE JUNHO DE 2022. (\*)

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A Presidente da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Ana Luísa Rodrigues Valdevino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Estatuto Social, considerando o artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE e com fundamento nos termos da Lei 10.520/2002 e do Decreto nº 10.024/2019;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de Habilitação e a Adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Pregoeiros e Equipe de Apoio os servidores abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, de modelo rotativo, sem prejuízo das suas atribuições normais:

#### PREGOEIRAS:

Kelma Sousa Teixeira -Matricula Funcional nº 1022031 Claudiane Oliveira Muller da Silva-Matricula Funcional nº 413006243

Lourilene Feitosa Prado-Matricula Funcional nº 130231

#### **EQUIPE DE APOIO:**

Alessandra Pereira Nunes- Matricula Funcional nº 413047841 Dulcimar Oliveira de Sousa - Matricula Funcional nº 413047803 Kássia Santos Silva - Matricula Funcional nº 413013988

- Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio nomeados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo a pauta de distribuição.
- Art. 3º Caso o Pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade para o período de um ano.

Palmas, 10 de Junho de 2022

Márcia Aparecida da Paz Presidente da ACCEI

(\*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP n°2998, de 10 de junho de 2022, págs. 7 e 8, com incorreção no original.

#### PORTARIA Nº. 021, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESA CONTRATADA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

A Presidente da ACCEI do CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social, Lei 10.520/2002 e artigo 8º da Lei nº 12.846/13, resolve:

#### RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 2022052630, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa DISTRIBUIDORA NUNES — MEGAMIX, com inscrição no CNPJ nº 35.072.474/0001-23, constantes no Processo Administrativo nº 2022052630.

Art. 2º Designar Kássia Santos Silva, matrícula nº 413047634 e Gustavo Ferreira da Silva, matrícula nº 413000691, para, sob a presidência da primeira, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art.  $4^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia Aparecida da Paz Presidente da ACCEI do CMEI Ana Luísa Rodrigues Valdevino

#### **ERRATA**

A ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Rescisão Contratual da empresa DISTRIBUIDORA NUNES LTDA MEGA MIX, do Pregão Eletrônico nº 001/2022, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.991, de 01 de junho de 2022, pág. 14.

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022.

Leia-se

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022.

Palmas/TO, 24 de agosto de 2022.

Claudiane Oliveira Miiller da Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### **CMEI FONTES DO SABER**

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 017/2022

PROCESSO Nº: 2022021217 MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: AČCEI DO CMEI FONTES DO SABER

CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS

SANEANTES EIRELI-ME CNPJ nº 36.065.789/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda dos alunos matriculados na ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I e art. 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 12 DE AGOSTO DE 2022 SIGNATÁRIO DO TERMO: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER instituição de direito privado, inscrita no Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 10.506.312/00001-25, com sede RUA LO 09,APM 29, T 31, S/N, SETOR TAQUARI Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado, a Sra. IRANILDES TAVARES CILIRO, brasileira, inscrita no CPF nº 833.217.801-00 e portadora do RG nº 326908 SSP/TO. RUA 28 QD 74 LT 04 – AURENY 03 DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e do art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CMEI LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2022-

PROCESSO Nº: 2022012163 MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN

ARAÚJO ALVES

CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS

SANEANTES - EIRELI CNPJ nº: 36.065.789/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender

a demanda dos alunos matriculados na ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I e art. 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 01 de Julho de 2022 SIGNATÁRIO DO TERMO: Wérica Conceição Silva Cruz

DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e do art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CMEI SEMENTES DO AMANHÃ

#### **EXTRATO DE CONTRATO N°008/2022**

PROCESSO №: 2022032035 NÚMERO DO CONTRATO: 008/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: AČCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.240,96 (Dois Mil e Duzentos e Quarenta Reais e Noventa e Seis Centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; FONTES: 15520000000360;15520000000361;15520000000365;15520000000367 e 15000000000366; 15000000000365; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Julho de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, CNPJ nº 10.297.427/0001-57, por sua representante legal a Senhora MARIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE COSTA, inscrita no CPF nº 820.439.571-04, e portadora do RG nº 308.142 SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor JOÃO PEDRO PARPINELLI SANTANA, inscrito no CPF nº 054.656.461-52 e portador do RG nº 818.479 SSP/TO.

#### **EXTRATO DE CONTRATO N°010/2022**

PROCESSO Nº: 2022032035 NÚMERO DO CONTRATO: 010/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP

CONTRATANTE: AČCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,85 (Um Mil e Quinhentos Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; FONTES: 15520000000360;15520000000361;15520000000365;15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Agosto de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, CNPJ nº 10.297.427/0001-57, por sua representante legal a Senhora MARIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE COSTA, inscrita no CPF nº 820.439.571-04, e portadora do RG nº 308.142 SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor EDIVALDO MARINHO COSTA, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

#### CMEI PROF.ª JUSCÉIA GARBELINI

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO -TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

A Comissão permanente de Licitação da ACCEI DO CMEI PROFª. JUSCÉIA GARBELINI torna público para conhecimento de interessados, que a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME, com valor de R\$ 6.135,68 (Seis mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos); empresa: JW EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor de R\$ 16.287,71 (Dezesseis mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos); empresa: ATHOS MINIMERCADO EIRELI, com o valor total de R\$ 8.921,74 (Oito mil novecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2022017430, tendo como objeto a aquisição de utensílios copa e cozinha.

Palmas/TO, 24 de Agosto de 2022.

Paula Rayane Cavalcante Uchôa Presidente da Comissão de Licitação.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

PROCESSO N°: 2022008701

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PROF<sup>a</sup>. JUSCÉIA GARBELINI CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de áudio, vídeo e foto

VALOR TOTAL: R\$ 34.523,49 (trinta e quatro mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº. 2022008701

RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.365.1109.4016, 12.365.1109.3061, 12.365.1109.4534, 12.365.1109.4495. Natureza da despesa: 44.50.51, 33.50.39, 33.50.30 e 44.50.52. Fontes: 15001001 15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PROFª JUSCÉIA GARBELINI, por sua representante legal a senhora Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877.647 SSP/RN. Empresa: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, por meio de seu representante legal o Sr. Magnun Ramos da Silva, inscrito no CPF nº 019.482.361-09. e portador do RG nº 778.012 SSP/TO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

PROCESSO N°: 2022008701

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PROF<sup>a</sup>. JUSCÉIA GARBELINI CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI

OBJETO: Aquisição de áudio, vídeo e foto.

VALOR TOTAL: R\$ 5.494,92 (cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº. 2022008071.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.365.1109.4016, 12.365.1109.3061, 12.365.1109.4534, 12.365.1109.4495. Natureza da despesa: 44.50.51, 33.50.39, 33.50.30 e 44.50.52. Fontes: 15001001 15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PROFª JUSCÉIA GARBELINI, por sua representante legal a senhora Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877.647 SSP/RN. Empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 131.407.91.999-8 SSP/MA.

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022**

PROCESSO N°: 2022008902 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PROFª. JUSCÉIA GARBELINI CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA

E ESCRITÓRIO EIRELI-ME

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e máquinas de natureza

VALOR TOTAL: R\$ 12.096,31 (doze mil novecentos e noventa e seis e trinta e um centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.365.1109.4016, 12.365.1109.3061, 12.365.1109.4534, 12.365.1109.4495. Natureza da despesa: 44.50.51, 33.50.39, 33.50.30 e 44.50.52. Fontes: 15001001 15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PROFª JUSCÉIA GARBELINI, por sua representante legal a senhora Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877.647 SSP/RN. Empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ  $\ensuremath{\text{n}^{\circ}}$  28.324.471/0001-74, por meio de seu representante legal o Sr. Magnun Ramos da Silva, inscrito no CPF nº 019.482.361-09 e portador do RG nº 778.012 SSP/TO.

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022**

PROCESSO N°: 2022008902

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PROFª. JUSCÉIA GARBELINI CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e máquinas de natureza

industrial

VALOR TOTAL: R\$ 7.195,00 (sete mil cento e noventa e cinco

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº. . 2022008902.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.365.1109.4016, 12.365.1109.3061, 12.365.1109.4534, 12.365.1109.4495. Natureza da despesa: 44.50.51, 33.50.39, 33.50.30 e 44.50.52. Fontes: 15001001 15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PROFª JUSCÉIA GARBELINI, por sua representante legal a senhora Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877.647 SSP/RN. Empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ n° 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF n° 646.742.583-91 e portador do RG n° 131.407.91.999-8 SSP/MA.

#### E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ

#### **EXTRATO DE CONTRATO N°032/2022**

PROCESSO N°: 2022041133. ESPÉCIE: CONTRATO.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL DA ARSE 132

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÓRREGO DO PRATA LTDA -COOPRADO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 31.444,04 (Trinta e Um Mil Quatrocentos e Quarenta e quatro Reais e Quatro Centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n°11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução n°006/2020 do FNDE e Processo n° 2022041133.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071,natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202 00 367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS: A.C.E DA ETI DA ARSE 132, por sua representante legal a Sr.ª IDELMA PEREIRA BASTO SANTOS, inscrita no CPF n° 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÓRREGO DO PRATA LTDA- COOPRADO, inscrita no CNPJ  $\ensuremath{\text{n}^\circ}20.748.426/0001\text{-}35,$  por meio de seu representante legal JOSÉ WALNEI OSWALDO, inscrito no CPF n°056.591.080-91 e portador do RG n° 1.380.124 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO N°033/2022

PROCESSO N°: 2022041133

ESPÉCIE: CONTRATO.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL DA ARSE 132

CONTRATADA: AGRICULTORA INDIVIDUAL MARIELEN ALICE PINTO SANTANA SIQUEIRA,

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 40.001,40 (Quarenta Mil e Um Reais e Quarenta Centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº006/2020 do FNDE e Processo n° 2022041133.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071,natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS: A.C.E DA ETI DA ARSE 132, por sua representante legal a Sr. a IDELMA PEREIRA BASTO SANTOS, inscrita no CPF n° 369.235.321-91 e portadora do RG n° 820.759 SSP/TO. AGRICULTORA INDIVIDUAL MARIELEN ALICE PINTO SANTANA SIQUEIRA, inscrita no CPF n° 531.753.102-06 e portadora do RG n° 1570816SSP/TO.

#### E M CRISPIM PERFIRA DE AL ENCAR

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO -TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021

A Comissão Permanente de Licitação, da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Empresa SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, com o valor total de R\$ 160.661,55 (Cento e sessenta mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2021087784, tendo como objeto a Instalação de Sistema de Captação de Energia Solar.

Palmas/TO, 24 de Agosto de 2022.

Cláudio José de Souza Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 735/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPFP, **DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício - artigo 2º, Lei

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve

obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO a Lei no 3.268, de 30 de setembro de 1957, que dispõe sobre o Conselho de Medicina, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.842, de julho de 2013, que dispõe sobre o exercício da Medicina.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR o servidor público relacionado a seguir, de sua função de Responsável Técnico.

| MATRÍCULA | SERVIDOR(A)                      | CARGO       | CARGA<br>HORÁRIA | VÍNCULO    | UNIDADE DE SAÚDE                                       | A PARTIR DE |
|-----------|----------------------------------|-------------|------------------|------------|--|-------------|
|           | JOSE CARLOS DE<br>CARVALHO MIELE | Analista em | 40 Horas         | Contratual | Unidade de Pronto  Atendimento Gerson  Pires de Aguiar | 10/08/2022  |

Art.  $2^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER Secretário Executivo da Saúde

#### PORTARIA N° 736/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPFP, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 – NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei nº 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO a Lei no 3.268, de 30 de setembro de 1957, que dispõe sobre o Conselho de Medicina, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.842, de julho de 2013, que dispõe sobre o exercício da Medicina.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal adiante relacionada para desempenhar a função de Responsável Técnico na unidade especificada.

| MATRÍCULA | SERVIDOR(A)    | CARGO          | CARGA    | VÍNCULO    | UNIDADE DE         | A PARTIR DE |
|-----------|----------------|----------------|----------|------------|--------------------|-------------|
|           | . , ,          |                | HORÁRIA  |            | SAÚDE              |             |
|           |                |                |          |            | Unidade de Pronto  |             |
| 413046739 | CIBELE BEZERRA | Analista em    | 40 Horas | Contratual | Atendimento Gerson | 10/08/2022  |
| 413040733 | COSTA          | Saúde - Médico | 40110183 | Contratual | Pires de Aguiar -  | 10/00/2022  |
|           |                |                |          |            | 650.6.8.3          |             |

Art. 2º As referidas designações serão sem remuneração, até a regulamentação da Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER Secretário Executivo da Saúde

#### PORTARIA N° 743/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPFP, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 – NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos relacionados a seguir para desempenharem suas funções junto a Estratégia Saúde da Família nas unidades especificadas.

| MATRÍCULA | SERVIDOR(A)                                   | CARGO   | CARGA<br>HORÁRIA | VÍNCULO    | UNIDADE DE SAÚDE  | A PARTIR D |
|-----------|---|---|------------------|------------|---|------------|
| 413048862 | MARIA DIVINA                                  | Técnico em Saúde  - Técnico em                      | 40 Horas         | Contratual | Unidade de Saúde<br>da Família Taquari -  | 07/06/2022 |
|           | PEREIRA BORGES                                | Enfermagem<br>Técnico em                            |                  |            | 650.5.4.45  |            |
| 413049104 | EGLE DE SOUZA<br>CRUZ                         | Saúde – Auxiliar<br>de Consultório<br>Dentário      | 40 Horas         | Contratual | Unidade de Saúde da<br>Família ARNO 61 -<br>650.5.4.72                                  | 01/07/202  |
| 413049201 | CRISTINA CALISTA<br>D A C O S T A<br>OLIVEIRA | Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário | 40 Horas         | Contratual | Unidade de Saúde da<br>Família Professora<br>Isabel Auler -<br>650.5.4.66               | 01/07/202  |
| 413049208 | MEILLY CRISTINNE<br>DA SILVA SANTOS           | Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário | 40 Horas         | Contratual | Unidade de Saúde da<br>Família ARNO 42 -<br>650.5.4.64                                  | 01/07/202  |
| 413049061 | ADALICIANA REIS<br>GAMA                       | Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário | 40 Horas         | Contratual | Unidade de Saúde<br>da Família Walterly<br>Wagner José Ribeiro<br>de Souza - 650.5.4.42 | 01/07/202  |
| 413049213 | MARCIA HELENA<br>LEAL CARVALHO                | Técnico em Saúde  - Técnico em Enfermagem           | 40 Horas         | Contratual | Unidade de Saúde da<br>Família Professora<br>Isabel Auler -<br>650.5.4.66               | 06/07/202  |
| 413049121 | DAYENE JESSICA<br>A R A U J O D E<br>OLIVEIRA | Analista em Saúde<br>- Enfermeiro                   | 40 Horas         | Contratual | Unidade de Saúde<br>da Família ARSO 111<br>-650.5.4.60                                  | 07/07/202  |
| 413049261 | MARINALVA<br>MARTINS<br>MARCIANO DE<br>ABREU  | Técnico em Saúde  - Técnico em Enfermagem           | 40 Horas         | Contratual | Unidade de Saúde da<br>Família Bela Vista -<br>650.5.4.52                               | 18/07/202  |
| 413049112 | IRACI DE ARAUJO<br>ALVES                      | Técnico em Saúde  – Técnico em  Enfermagem          | 40 Horas         | Contratual | Unidade de Saúde da<br>Família Santa Barbara<br>- 650.5.4.51                            | 14/07/202  |
| 413049187 | ANA JULIA RIBEIRO<br>LOPES                    | Analista em Saúde<br>- Enfermeiro                   | 40 Horas         | Contratual | Unidade de Saúde da<br>Família Santa Barbara<br>- 650.5.4.51                            | 18/07/202  |
| 413024030 | J U L I U R S U L A<br>COELHO FERREIRA        | Analista em Saúde<br>- Odontólogo                   | 40 Horas         | Efetivo    | Unidade de Saúde<br>da Família ARSE 82 -<br>650.5.4.61                                  | 18/07/202  |

|           | RAFAEL JACSON                     | Técnico em Saúde  |           |            | Unidade de Saúde       |            |
|-----------|-----------------------------------|-------------------|-----------|------------|------------------------|------------|
| 413049242 | RODRIGUES DE                      | - Técnico em      | 40 Horas  | Contratual | da Família Novo        | 18/07/2022 |
|           | SOUSA                             | Enfermagem        |           |            | Horizonte - 650.5.4.53 |            |
|           |                                   | Técnico em Saúde  |           |            | Unidade de Saúde da    |            |
| 413049204 | MARIA GESSILENE<br>DA SILVA SOUSA | - Técnico em      | 40 Horas  | Contratual | Família Santa Barbara  | 19/07/2022 |
|           |                                   | Enfermagem        |           |            | - 650.5.4.51           |            |
|           |                                   |                   |           |            | Unidade de Saúde       |            |
| 413049289 | SUYANNE PEREIRA                   | Analista em Saúde | 40 Horas  | Contratual | da Família Heder       | 19/07/2022 |
|           | DE SOUSA                          | - Odontólogo      |           |            | de Oliveira Silva -    |            |
|           |                                   |                   |           |            | 650.5.4.57             |            |
|           | KESIA BEZERRA DA                  | Técnico em Saúde  |           |            | Unidade de Saúde da    |            |
| 413049220 | SILVA                             | - Técnico em      | 40 Horas  | Contratual | Família Santa Barbara  | 28/07/2022 |
|           |                                   | Enfermagem        |           |            | - 650.5.4.51           |            |
|           | IRACI DE ARAUJO                   | Técnico em Saúde  |           |            | Unidade de Saúde da    |            |
| 413049112 | ALVES                             | - Técnico em      | 40 Horas  | Contratual | Família Liberdade -    | 28/07/2022 |
|           |                                   | Enfermagem        |           |            | 650.5.4.47             |            |
|           | KENNYA CARYNA                     | Técnico em Saúde  |           |            | Unidade de Saúde       |            |
| 413049267 | FERNANDES DE                      | - Técnico em      | 40 Horas  | Contratual | da Família Novo        | 01/08/2022 |
|           | SOUZA                             | Enfermagem        |           |            | Horizonte - 650.5.4.53 |            |
|           | ALESSANDRA                        | Técnico em Saúde  |           |            | Unidade de Saúde da    |            |
| 413049233 | SOUSA RIBEIRO                     | - Técnico em      | 40 Horas  | Contratual | Família Morada do Sol  | 01/08/2022 |
|           |                                   | Enfermagem        |           |            | - 650.5.4.49           |            |
|           |                                   | Técnico em Saúde  |           |            | Unidade de Saúde       |            |
| 413046248 | PATRICIA LOPES DA                 | - Técnico em      | 40 Horas  | Contratual | da Família 403 Sul     | 08/08/2022 |
| 413040240 | SILVA CAVALCANTE                  | Enfermagem        | 40 110183 | Contratual | Francisco Júnior -     | 00/00/2022 |
|           |                                   | Emoninagoni       |           |            | 650.5.4.63             |            |
|           |                                   |                   |           |            | Unidade de Saúde       |            |
| 413018663 | ROSILDA LUIZ DE                   | Analista em Saúde | 40 Horas  | Efetivo    | da Família 403 Sul     | 16/08/2022 |
| 4.0010000 | ALBUQUERQUE                       | - Enfermeiro      | -0.10183  | Liouvo     | Francisco Júnior -     | 10/00/2022 |
|           |                                   |                   |           |            | 650.5.4.63             |            |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER Secretário Executivo da Saúde

#### PORTARIA N° 756/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPFP, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 – NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos relacionados a seguir para desempenharem suas funções junto a Estratégia Saúde da Família nas unidades especificadas.

| MATRÍCULA | SERVIDOR(A)                  | CARGO                                     | CARGA    | VÍNCULO    | UNIDADE DE   | A PARTIR DE |
|-----------|------------------------------|---|----------|------------|--|-------------|
| WATRIOULA | OLIVIDOI(A)                  | OARGO                                     | HORÁRIA  | VIIVOOLO   | SAÚDE  | ATAKIIKUL   |
| 413049321 | HUGO PEREIRA<br>DIAS         | Técnico em Saúde  - Técnico em Enfermagem | 40 Horas | Contratual | Unidade de Saúde<br>da Família Albertino<br>Santos - 650.5.4.59                            | 29/07/2022  |
| 413049331 | AUREA PEREIRA<br>LIMA        | Técnico em Saúde  - Técnico em Enfermagem | 40 Horas | Contratual | Unidade de Saúde<br>da Família Santa Fé<br>- 650.5.4.48                                    | 10/08/2022  |
| 413049332 | LAYLA BIANCA<br>VINHALBORGES | Analista em Saúde<br>- Médico             | 40 Horas | Contratual | Unidade de Saúde<br>da Família Vereador<br>José Hermes<br>Rodrigues Damaso -<br>650.5.4.50 | 11/08/2022  |

Art.  $2^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER Secretário Executivo da Saúde

#### PORTARIA N° 757/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPFP, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público.

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudanças de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1°, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração.

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade; e,

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei guando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, a partir da data da publicação, do SAMU - 192 para a Unidade de Pronto Atendimento Jose de Souza Dourado, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

| MATRÍCULA | NOME                  | CARGO/FUNÇÃO               | VÍNCULO |
|-----------|-----------------------|----------------------------|---------|
| 413020854 | Estevam Rivello Alves | Analista em Saúde - Médico | Efetivo |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI Secretário da Saúde

#### PORTARIA N° 765/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPFP, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público.

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudanças de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1°, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração.

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, a partir da data da publicação, da Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar para a Unidade de Saúde da

Família Santa Barbara, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

| MATRÍCULA | NOME                  | CARGO/FUNÇÃO            | VÍNCULO |
|-----------|-----------------------|-------------------------|---------|
| 174901    | Janete Oliveira Brito | Auxiliar Administrativo | Efetivo |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos dezoito dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI Secretário da Saúde

#### PORTARIA Nº 767/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante n° 2021034432, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 698/ SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 08 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 3.043, de 16/08/202, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI Secretário da Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11, AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 177/2011

PROCESSO Nº 2011031570

ESPÉCIE: Contrato de Locação

LOCATÁRIO: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Saúde LOCADOR: Teodoro Souza Ramos

OBJETO: Termo Aditivo nº 11, ao Contrato nº 177/2011, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel localizado na Chácara Lago Azul, TO 010, Km 15, Zona Rural – Palmas-TO, utilizado para atender as instalações da Unidade de Saúde Rural Jaú, da rede municipal de saúde, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2011031570.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 16 de agosto de 2023.

BASE LEGAL: Processo nº 2011031570, Parecer nº 920/2022/ SUAD/PGM e observados os ditames da Lei nº 8.245/1991, Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Gestora: 8600 Funcional Programática: 8600.10.301.3000.2710; Natureza de Despesa: 33.90.36; Fonte: 16000000101103.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Thiago de Paulo Marconi, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16. Senhor Teodoro Souza Ramos, CPF nº 063.706.833-53.

DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2022 SEMUS/GAB/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento de Serviços de Saúde CREDENCIADOR: Município de Palmas – Secretaria Municipal da Saúde

CREDENCIADA: Mayra Santos Azevedo Eireli

OBJETO: O Credenciamento tem por objeto credenciamento de empresa de prestação de serviços médicos para atuação na estratégia saúde da família, no âmbito da atenção primária à saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmas, no âmbito do município de Palmas nos termos do Edital de Credenciamento nº 06/2021, e conforme as especificações do Termo de Referência, folhas 03 a 21 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS.

VALOR: O valor total estimado para execução deste instrumento é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.

BASE LEGAL: Lei n° 8.080/90, Lei n° 8.666/93, Edital n° 06/2021 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado /TO n° 768/2001, Lei Municipal n° 1.689/2009 Decreto Municipal n° 132/1998, Instrução Normativa n° 01/2005 e n° 01/2014, Processo n° 2022040123 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

RECURSOS: Os pagamentos dos valores serão realizados conforme Nota de Empenho nº 19276, fls.164 emitida em 29/07/2022, pela Dotação Orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.301.1110-2741, Natureza da Despesa nº 3.390.34, Fonte nº16000000101103, Ficha nº20224227.

VIGÊNCIA: 12/08/2022 a 12/08/2023

ASSINATURA: 12/08/2022

SIGNATÁRIOS: Por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14 representada neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Thiago de Paulo Marconi, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, portador do CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 27943492 SSP/TO, residente nesta capital, doravante denominado Credenciador, e do outro lado empresa, Mayra Santos Azevedo Eireli, CNPJ nº 34.975.380/0001-00, sediada na ARSE 305 Sul, Rua 10, Lote 40, Ql 01, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, neste ato, legalmente representada pela senhora Mayra Santos Azevedo, brasileira, solteira, Médica, portadora da cédula identidade nº 751.265 SSP-TO e CPF nº 043.002.080-311-76, residente e domiciliada na ARSE 305 Sul, Rua 10, Lote 40, Ql 01, Plano Diretor Sul, Palmas-TO.

## SECRETARIA DA HABITAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO Nº 05/2022

O Secretário Municipal da Habitação do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c o Decreto Nº 415, de 27 de março de 2013, Considerando a Notificação nº 04, recebida em 10/08/2022; Considerando o Oficio nº 004/2022, do Instituto Jalapão Ecológico; Considerando Parecer Jurídico nº 958/2022/ SUAD/PGM; Considerando a Resposta à Defesa (cópia anexa) e Considerando Ofício nº 484/2022/GAB/SEHAB, NOTIFICA a Empresa Instituto Jalapão Ecológico, com sede localizada na Quadra 403 Sul, Alameda 20, Ql. 04, Lote 09, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP-77015-582, CNPJ Nº 04.706.458/0001-11, quanto a decisão do procedimento de rescisão e aplicação de penalidades administrativas pela inexecução total do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2009, advindo da Tomada de Preços 003/2019, para a execução do convênio nº 000.638.008/15, constante nos autos do Processo Administrativo nº 2017.065.904. Assim vimos pela presente informar a essa empresa que será levada a efeito a Rescisão Contratual por Ato Unilateral da Administração, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conjugado com os artigos 77 e 78, inciso I, do mesmo diploma legal. Ressaltamos, na oportunidade, que a Rescisão Unilateral acarretou na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação aplicável ao caso, a saber: a) Multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, o que corresponde ao valor de R\$ 28.481,35 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), conforme CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, 9.1. "b", como também nos incisos II do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os órgãos e entidades da Administração do Município Palmas-TO, por até 2 (dois) anos, com fundamento na CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, 9.1. "e", bem como no artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por fim, fica a contratada notificada quanto à possibilidade de interposição de Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, dirigida ao Secretário Municipal de Habitação, com fundamento no § 2° do art. 87 e art.109, inc. I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93, ainda o que lhe assegura o inciso LV, do art. 5°, da Constituição Federal.

Informa-se ainda, que a presente será publicada no Diário Oficial do Município de Palmas – D.O.M. e no Diário Oficial da União – D.O.U.

SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2022.

Fabio Frantz Borges Secretário da Habitação

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 255, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 02, situado na Alameda 38, Ql-40, da quadra ARSO 52, com área de 360,00 m² e Lote 03, situado na Alameda 38, Ql-40, da quadra ARSO 52, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 02-C, situado na Alameda 38, Ql-40, da quadra ARSO 52, com área de 720,00 m², objeto do processo nº 2022051299, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

#### PORTARIA/SEDUSR/N° 256, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 11, situado à Alameda 22, QI-08, ARSO 52, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 11-A, situado à Alameda 22, QI-08, ARSO 52, com área de 180,00 m² e Lote 11-B, situado à Alameda 22, QI-08, ARSO 52, com área de 180,00 m²,

objeto do processo nº 2022020542, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art.  $2^{\rm o}$  Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDUSR/  $N^{\rm o}$  157, de 03 de junho de 2022, em razão da correção de endereco.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 257, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 17/19, situado na Alameda 22, Conjunto QI-01, da Quadra ARNO 33, com área de 513,90 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 17-A, situado na Alameda 22, Conjunto QI-01, da Quadra ARNO 33, com área de 256,95 m² e Lote 19-A, situado na Alameda 22, Conjunto QI-01, da Quadra ARNO 33, com área de 256,95 m², objeto do processo nº 2022026329, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art.  $2^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 025, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FUNDAÇÃO SEMEAR LIBERDADE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 2.139, de 20 de janeiro de 2022, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Federal estabelece a absoluta prioridade dos direitos de crianças e

adolescentes, sua condição peculiar de desenvolvimento, proteção integral e melhor interesse, deve ser responsabilidade solidária entre Estado, família e sociedade garantir esses direitos;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 20 de abril de 2017, que dispõem sobre requisitos para inscrição e renovação de Entidades não governamentais e Programas governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Políticas Públicas, nº 009, de 28 de junho de 2022, aprovado por unanimidade pela Plenária do CMDCA, na reunião ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela aprovação da renovação do registro da Fundação Semear Liberdade, registrada sob o Nº 22.

Art. 2º Em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei nº8.069/90. A inscrição terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILSON RODRIGUES SILVA Presidente do CMDCA Biênio 2022/2023

#### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 026, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE APRECIAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS PROGRAMAS DE SOCIOAPRENDIZAGEM DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, REDE CIDADÃ.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 2.139, de 20 de janeiro de 2022, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Federal estabelece a absoluta prioridade dos direitos de crianças e adolescentes, sua condição peculiar de desenvolvimento, proteção integral e melhor interesse, deve ser responsabilidade solidária entre Estado, família e sociedade garantir esses direitos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 20 de abril de 2017, que dispõem sobre requisitos para inscrição e renovação de Entidades não governamentais e Programas governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Políticas Públicas, nº 008, de 10 de junho de 2022, aprovado por unanimidade pela Plenária do CMDCA, na reunião ordinária realizada no dia 14 de junho de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela aprovação de inscrição dos Programas de Socioaprendizagem Profissional da Rede Cidadã:

- 1. Nome do curso: Aprendiz em Auxiliar de Serviços Administrativos CBO: 411005 Auxiliar de escritório, em geral.
- 2. Nome do curso: Aprendiz em Comércio Varejista CBO: 521110 Vendedor em Comércio Varejista.
- Nome do curso: Aprendiz em Logística CBO: 391115 – Controlador de Entrada e Saída.
- 4. Nome do curso: Aprendiz Auxiliar em Alimentação CBO: 5134-35 Atendente de Lanchonete.

- 5. Nome do curso: Aprendiz em Promotor de Vendas CBO: 521115 Promotor de vendas.
- Nome do curso: Aprendiz em Adolescente Bancário Arco ocupacional: Setor bancário adolescente serviços administrativos.
- 7. Nome do curso: Aprendiz em Ocupações Administrativas Arco ocupacional: Administração.
- 8. Nome do curso: Aprendiz Mediador de Tecnologia Arco Ocupacional: Tecnologia para a cidadania
- 9. Nome do curso: Aprendiz Auxiliar da Práticas Desportivas Arco ocupacional: Desporto.
- Art. 2º A instituição está registrada no Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte- MG sob o nº 0274.
- Art. 3º Em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei nº8.069/90. A inscrição terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da criança e adolescente.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução CMDCA Nº 018, de 23 de junho de 2022.

AMILSON RODRIGUES SILVA Presidente do CMDCA Biênio 2022/2023

#### DECLARAÇÃO REGISTRO SOB Nº 22

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS / TO – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.553 de 11 de junho de 2008, DECLARA, para fins de direitos que a FUNDAÇÃO SEMEAR LIBERDADE, sediada à Quadra 306 Sul, Al.02, Lt. 01, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-048, Palmas - TO, Instituição Não Governamental, inscrita sob o CNPJ nº 02.734.827/0001-54, está inscrita no CMDCA, sob o nº 022.

A presente declaração tem validade de 2 (dois) anos.

Palmas - TO, 22 de agosto de 2022.

AMILSON RODRIGUES SILVA Presidente do CMDCA Biênio 2022/2023

## DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE PROGRAMA E CURSOS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de – CMDCA - de Palmas - To, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Federal n° 8069/1990, art. 88, II e arts. 90 e 91 – ECA, da Portaria n° 671 de 8 de novembro de 2021 e na Lei Municipal n° 1.553, de 11 de junho de 2008, com sede e foro na cidade de Palmas - TO, ACNO 11 (103 Norte), Rua de Pedestre NO 09, Lote 09, CEP: 77.001-034, declara para os devidos fins que a Entidade Rede Cidadã com sede a Rua Alvarenga Peixoto, 295 – 5° andar bairro Lourdes, na cidade de Belo Horizonte – Minas Gerais (MG) inscrita no CPNJ no 05.461.315/0001-50, inscreveu nesse CMDCA o Programa: Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho - Programa de Socioaprendizagem, bem como os cursos abaixo relacionados, com validade até 23/08/2024 conforme Art. 91 § 2° do ECA,

- 1. Nome do curso: Aprendiz em Auxiliar de Serviços Administrativos CBO: 411005 Auxiliar de escritório, em geral.
- 2. Nome do curso: Aprendiz em Comércio Varejista CBO: 521110 Vendedor em Comércio Varejista.
- 3. Nome do curso: Aprendiz em Logística CBO: 391115 – Controlador de Entrada e Saída.

- 4. Nome do curso: Aprendiz Auxiliar em Alimentação CBO: 5134-35 Atendente de Lanchonete.
- 5. Nome do curso: Aprendiz em Promotor de Vendas CBO: 521115 Promotor de vendas.
- Nome do curso: Aprendiz em Adolescente Bancário Arco ocupacional: Setor bancário adolescente serviços administrativos.
- 7. Nome do curso: Aprendiz em Ocupações Administrativas Arco ocupacional: Administração.
- 8. Nome do curso: Aprendiz Mediador de Tecnologia Arco Ocupacional: Tecnologia para a cidadania
- 9. Nome do curso: Aprendiz Auxiliar da Práticas Desportivas Arco ocupacional: Desporto.

Palmas - TO, 22 de agosto de 2022.

AMILSON RODRIGUES SILVA Presidente do CMDCA Biênio 2022/202

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N°016/2022

Visando dar maior publicidade a seus atos a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana de Palmas/TO (SESMU), em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB (artigos. 24, 280, 281 A e 282) e regulamentações do CONTRAN (Resoluções 845/21 e 918/22), bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal e considerando os Autos de Infrações de Trânsito (AITs) relacionados no presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados quanto a existência de infrações em processamento. Os mesmos terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa nas centrais de atendimento do Resolve Palmas, caso julguem necessário.

O detalhamento das infrações pode ser obtido no endereço virtual https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20

#### ANEXO ÚNICO:

| PLACA   | AUTO DE     | CÓDIGO DA | DATA DA    |
|---------|-------------|-----------|------------|
| PLACA   | INFRAÇÃO    | INFRAÇÃO  | INFRAÇÂO   |
| AJN0986 | E105900701  | 55090     | 10/07/2022 |
| AOZ3207 | E105725846  | 65300     | 16/07/2022 |
| AOZ3207 | E105725847  | 55250     | 16/07/2022 |
| ARB6720 | E105875592  | 51851     | 12/07/2022 |
| ARS5G73 | E105825736  | 73662     | 15/07/2022 |
| CAH5896 | R480241532  | 74630     | 02/07/2022 |
| CLM4766 | R480241593  | 74550     | 01/07/2022 |
| ELG9D33 | E105900705  | 55500     | 10/07/2022 |
| FAA2169 | E105651173  | 73662     | 15/07/2022 |
| FIX0H56 | E105950583  | 76331     | 14/07/2022 |
| FLE2H37 | E105850933  | 65800     | 16/07/2022 |
| FUA3E11 | E105950591  | 76331     | 15/07/2022 |
| GWB9239 | E105875597  | 51851     | 12/07/2022 |
| GWB9239 | E105875598  | 65800     | 12/07/2022 |
| HOT4255 | E105575499  | 53980     | 10/07/2022 |
| HXU5A26 | R480241519  | 60503     | 01/07/2022 |
| IOH3372 | E105626089  | 76332     | 13/07/2022 |
| JIU6465 | E105626096  | 76332     | 15/07/2022 |
| JKD3C77 | E105800919  | 73662     | 11/07/2022 |
| JNQ7998 | E105875600  | 51851     | 12/07/2022 |
| JPC6524 | R480241526  | 60503     | 01/07/2022 |
| JQU6866 | E105525745  | 54010     | 16/07/2022 |
| JQU6866 | E105525746  | 65992     | 16/07/2022 |
| JTB7162 | E105950579  | 57380     | 13/07/2022 |
| JTW7695 | E105850922  | 54950     | 10/07/2022 |
| JTW7695 | E105850923  | 66020     | 10/07/2022 |
| JTW7695 | E105850924  | 67261     | 10/07/2022 |
| KAH9046 | E105725843  | 58434     | 15/07/2022 |
| KDC4275 | E105651192  | 51851     | 16/07/2022 |
| KEN8561 | E105776462  | 54950     | 10/07/2022 |
| KXP6G90 | E105651182  | 51851     | 16/07/2022 |
| KYN8131 | R480241542  | 74550     | 01/07/2022 |
|         | 11.00241042 | 500       | 0.70.72022 |

| LUV1420                                  | R480241562                             | 74550                   | 01/07/2022                             |
|--|--|-------------------------|--|
| MGJ4525                                  | E105525750                             | 76251                   | 16/07/2022                             |
| MVN6933                                  | R480241576                             | 74630                   | 02/07/2022                             |
| MVT5624                                  | E105875595                             | 51851                   | 12/07/2022                             |
| MVV0487                                  | E105425685                             | 54526                   | 14/07/2022                             |
| MVX7G47                                  | R480241530                             | 74550                   | 01/07/2022                             |
| MVZ2319                                  | E105776471                             | 73400                   | 13/07/2022                             |
| MVZ2319                                  | E105776472                             | 61300                   | 13/07/2022                             |
| MVZ3276                                  | R480241557                             | 74630                   | 01/07/2022                             |
| MVZ8H88                                  | R480241534                             | 74550                   | 01/07/2022                             |
| MWC8H62                                  | E105425688                             | 65300                   | 15/07/2022                             |
| MWC9738                                  | R480241606                             | 74550                   | 01/07/2022                             |
| MWD1883                                  | R480241541                             | 74550                   | 01/07/2022                             |
| MWD6736                                  | R480241545                             | 74550                   | 01/07/2022                             |
| MWE2785                                  | R480241580                             | 74550                   | 01/07/2022                             |
| MWF8615                                  | E105400808                             | 51851                   | 15/07/2022                             |
| MWG0035                                  | R480241560                             | 74550                   | 01/07/2022                             |
| MWG6307                                  | E105776469                             | 51851                   | 11/07/2022                             |
| MWI6H48                                  | E105651193                             | 51851                   | 16/07/2022                             |
| MWJ8146                                  | E105500807                             | 51852                   | 10/07/2022                             |
| MWJ9I66                                  | R480241577                             | 74550                   | 02/07/2022                             |
| MWL2386                                  | E105701534                             | 54100                   | 15/07/2022                             |
| MWN0622                                  | E105776489                             | 73400                   | 13/07/2022                             |
| MWN2107                                  | E105400811                             | 58194                   | 15/07/2022                             |
| MWN5928                                  | E105525749                             | 67690                   | 16/07/2022                             |
| MWO2368                                  | R480241547                             | 74550                   | 01/07/2022                             |
| MWO8149                                  | E105725838                             | 51851                   | 11/07/2022                             |
| MWQ3I89                                  | E105725848                             | 51930                   | 16/07/2022                             |
| MWR5791                                  | E105776483                             | 76332                   | 13/07/2022                             |
| MWR7488                                  | R480244560                             | 74630                   | 07/07/2022                             |
| MWR7488                                  | R480244911                             | 74710                   | 07/07/2022                             |
| MWR7A44                                  | R480241619                             | 60503                   | 01/07/2022                             |
| MWS5646                                  | E105950585                             | 55411                   | 14/07/2022                             |
| MWS8J29                                  | E105651190                             | 66371                   | 16/07/2022                             |
| MWT0337                                  | E105900712                             | 73400                   | 13/07/2022                             |
| MWT8451                                  | E105425686                             | 53800                   | 14/07/2022                             |
| MWV1A30                                  | E105850928                             | 54525                   | 11/07/2022                             |
| MWV1A30                                  | E105850929                             | 58350                   | 11/07/2022                             |
| MWV1A30                                  | E105850930                             | 65992                   | 11/07/2022                             |
| MWV4230                                  | E105725849                             | 51852                   | 16/07/2022                             |
| MWW1902                                  | R480241582                             | 74550                   | 01/07/2022                             |
| MWW7513                                  | R480241533                             | 74550                   | 02/07/2022                             |
| MWY3213                                  | E105776492                             | 73400                   | 13/07/2022                             |
| MWY7995                                  | R480241610                             | 74550                   | 01/07/2022                             |
| MWZ2445                                  | E105651188                             | 73400                   | 16/07/2022                             |
| MWZ4609                                  | E105875599                             | 51851                   | 12/07/2022                             |
| MWZ5254                                  | E105776481                             | 65992                   | 13/07/2022                             |
| MWZ6709                                  | E105900710                             | 73400                   | 13/07/2022                             |
| MXA3845                                  | E105900709                             | 73400                   | 13/07/2022                             |
| MXA9D19                                  | E105651167                             | 54100                   | 10/07/2022                             |
| MXB8634                                  | R480241595                             | 74550                   | 01/07/2022                             |
| MXC1455                                  | R480241575                             | 60503                   | 01/07/2022                             |
| MXC2817                                  | E105850921                             | 61220                   | 10/07/2022                             |
| MXC7236                                  | E105400810                             | 65300                   | 15/07/2022                             |
| MXD6518                                  | E105800920                             | 66020                   | 13/07/2022                             |
| MXE4042                                  | E105900713                             | 51851                   | 14/07/2022                             |
| MXE6633                                  | E105651179                             | 60501                   | 16/07/2022                             |
| MXF1H31                                  | E105776465                             | 50100                   | 11/07/2022                             |
| MXF1H31                                  | E105776466                             | 66372                   | 11/07/2022                             |
| MXF2469                                  | R480241597                             | 60503                   | 02/07/2022                             |
| MXF4096                                  | R480241565                             | 74550                   | 02/07/2022                             |
| MXF6119                                  | E105626084                             | 73662                   | 11/07/2022                             |
| MXG3114                                  | E105651171                             | 73662                   | 15/07/2022                             |
| NEV0J06                                  | E105651171                             | 51851                   | 16/07/2022                             |
| NHJ0216                                  | E105900702                             | 65300                   | 10/07/2022                             |
| NKD9385                                  | E105900702                             | 73400                   | 13/07/2022                             |
|  |  |                         |  |
| NKN8450<br>NKN8450                       | E105900714<br>E105900715               | 51851<br>65300          | 14/07/2022<br>14/07/2022               |
| NKW9290                                  | E105900715<br>E105950581               | 76252                   | 14/07/2022                             |
| NKW9290<br>NLN2417                       | E105950581<br>E105500809               | 60501                   | 13/07/2022                             |
| NLN2417<br>NLN2417                       | E105500809                             | 67690                   | 13/07/2022                             |
| NLR2745                                  | E105500810                             | 66371                   | 11/07/2022                             |
| NMP1524                                  | E105626060<br>E105400806               | 51851                   | 12/07/2022                             |
| NMP1524<br>NMP1524                       | E105400806<br>E105400807               | 66020                   | 12/07/2022                             |
| NNG8338                                  | E105400607<br>E105725844               | 55250                   | 16/07/2022                             |
| NNH4326                                  | E105725644<br>E105875596               | 51851                   | 12/07/2022                             |
| NRD3F83                                  | R480241523                             | 74550                   | 01/07/2022                             |
| NRD3F83                                  | R480241556                             | 74550                   | 01/07/2022                             |
| NSS9114                                  | E105651181                             | 51851                   | 16/07/2022                             |
| NTJ0131                                  | E105800914                             | 51930                   | 10/07/2022                             |
| NVO9551                                  | E105626082                             | 54525                   | 11/07/2022                             |
| NWB9842                                  | E105850931                             | 57200                   | 14/07/2022                             |
| NWC2B85                                  | E105750789                             | 55250                   | 16/07/2022                             |
| OGM9898                                  | E105776468                             | 54525                   | 11/07/2022                             |
| OGZ6870                                  | E105626085                             | 51851                   | 13/07/2022                             |
| OJJ3765                                  | E105701532                             | 56222                   | 11/07/2022                             |
| OLH1J13                                  | E105651197                             | 51851                   | 16/07/2022                             |
| OLH9C31                                  | R480241614                             | 74630                   | 01/07/2022                             |
| OLI0596                                  | E105776487                             | 73400                   | 13/07/2022                             |
| OLI1150                                  | E105626095                             | 76332                   | 15/07/2022                             |
| OLI3912                                  | E105900708                             | 73400                   | 13/07/2022                             |
| OLI4014                                  | E105725850                             | 51851                   | 16/07/2022                             |
| OL17892                                  | E105950596                             | 51851                   | 16/07/2022                             |
| OLI9814                                  | E105875602                             | 51851                   | 12/07/2022                             |
| OLJ3475                                  | E105950593                             | 76331                   | 15/07/2022                             |
| OLJ3475<br>OLJ4121                       | E105950595                             | 73400                   | 13/07/2022                             |
| ULU4121                                  | E105776466<br>E105651174               | 57380                   | 15/07/2022                             |
| OL 141E1                                 | L 1030311/4                            | 51851                   | 10/07/2022                             |
| OLJ4151                                  | E105025724                             |                         |  |
| OLJ4D50                                  | E105825731                             |                         |  |
| OLJ4D50<br>OLJ5615                       | E105875603                             | 51851                   | 12/07/2022                             |
| OLJ4D50<br>OLJ5615<br>OLJ6738            | E105875603<br>E105875606               | 51851<br>73662          | 12/07/2022<br>16/07/2022               |
| OLJ4D50<br>OLJ5615<br>OLJ6738<br>OLK2465 | E105875603<br>E105875606<br>E105950584 | 51851<br>73662<br>76252 | 12/07/2022<br>16/07/2022<br>14/07/2022 |
| OLJ4D50<br>OLJ5615<br>OLJ6738            | E105875603<br>E105875606               | 51851<br>73662          | 12/07/2022<br>16/07/2022               |

| OLM4354            | E105776475               | 73400          | 13/07/2022               |
|--------------------|--------------------------|----------------|--------------------------|
| OLM4863            | E105800915               | 76332          | 10/07/2022               |
| OLM6759<br>OLM7251 | E105800922<br>E105776464 | 51851<br>65992 | 13/07/2022<br>10/07/2022 |
| OLM9469            | E105600787               | 54525          | 14/07/2022               |
| OMJ3483            | R480241558               | 60503          | 01/07/2022               |
| OMM6429            | R480241552               | 74550          | 02/07/2022               |
| ONG1576<br>ONJ7250 | E105651194<br>E105525747 | 51851<br>65300 | 16/07/2022<br>16/07/2022 |
| ONJ7250            | E105525748               | 72340          | 16/07/2022               |
| ONU2925            | E105875601               | 51852          | 12/07/2022               |
| ONU2J91<br>OOB2D26 | E105825735               | 55500          | 11/07/2022               |
| OUJ8901            | E105900700<br>E105900703 | 55090<br>54525 | 10/07/2022<br>10/07/2022 |
| OYA1012            | E105651189               | 51851          | 16/07/2022               |
| OYA5472            | E105550624               | 76332          | 16/07/2022               |
| OYB0603<br>OYB4049 | E105651169<br>R480241535 | 55500<br>74550 | 10/07/2022<br>01/07/2022 |
| OYB4200            | R480241524               | 74630          | 01/07/2022               |
| OYB9181            | R480241615               | 74550          | 01/07/2022               |
| PAT5G09<br>PBI1C16 | E105725839               | 55680          | 11/07/2022               |
| PCV7A85            | E105425690<br>E105900704 | 76331<br>55500 | 15/07/2022<br>10/07/2022 |
| PJA2J98            | E105500811               | 55413          | 14/07/2022               |
| PND6365            | E105651195               | 51851          | 16/07/2022               |
| PTC9553            | E105776488               | 73400          | 13/07/2022               |
| QKA3566<br>QKA3730 | E105875585<br>R480241594 | 76332<br>74550 | 11/07/2022<br>01/07/2022 |
| QKA5085            | E105776474               | 65992          | 13/07/2022               |
| QKA5177            | E105651178               | 66371          | 15/07/2022               |
| QKA6432<br>QKA7711 | E105950597<br>E105800913 | 70301<br>51930 | 16/07/2022<br>10/07/2022 |
| QKA7711<br>QKA8235 | E105626088               | 73662          | 13/07/2022               |
| QKA8239            | E105875594               | 51851          | 12/07/2022               |
| QKB3512            | E105900719               | 58194          | 16/07/2022               |
| QKC0F30<br>QKC1081 | R480241573<br>E105701540 | 74550<br>54521 | 01/07/2022<br>16/07/2022 |
| QKC5271            | E105701540<br>E105400809 | 51851          | 15/07/2022               |
| QKC9746            | E105776491               | 65800          | 13/07/2022               |
| QKD0848            | E105725845               | 54521          | 16/07/2022               |
| QKD2402<br>QKD2402 | E105701535<br>E105701536 | 58350<br>57380 | 16/07/2022<br>16/07/2022 |
| QKD2402            | E105701537               | 70721          | 16/07/2022               |
| QKD2402            | E105701538               | 58191          | 16/07/2022               |
| QKD2860            | E105800918               | 73662          | 11/07/2022               |
| QKD3F71<br>QKD3H59 | E105651196<br>E105875593 | 51851<br>51852 | 16/07/2022<br>12/07/2022 |
| QKD5840            | E105776478               | 51851          | 13/07/2022               |
| QKD8137            | R480241581               | 60503          | 02/07/2022               |
| QKE1208<br>QKE1249 | R480241522               | 74550          | 01/07/2022               |
| QKE2523            | R480241612<br>E105875587 | 74550<br>54521 | 02/07/2022<br>11/07/2022 |
| QKE3539            | E105651170               | 51851          | 15/07/2022               |
| QKE5030            | E105651168               | 54600          | 10/07/2022               |
| QKE6902<br>QKE9385 | E105776484<br>R480241584 | 73400<br>74550 | 13/07/2022<br>02/07/2022 |
| QKE9696            | E105651186               | 73400          | 16/07/2022               |
| QKG0437            | E105725851               | 54521          | 16/07/2022               |
| QKG1046            | E105776473               | 73400          | 13/07/2022               |
| QKG6209<br>QKG6907 | R480241539<br>E105525751 | 60503<br>67690 | 01/07/2022<br>16/07/2022 |
| QKG8220            | E105800916               | 51930          | 10/07/2022               |
| QKG9574            | R480241585               | 74550          | 01/07/2022               |
| QKH4A78<br>QKH5548 | R480241583<br>E105626086 | 74630<br>76332 | 01/07/2022<br>13/07/2022 |
| QKH6077            | E105750790               | 54521          | 16/07/2022               |
| QKH6951            | E105651198               | 73400          | 16/07/2022               |
| QKH8897            | E105725852               | 54100          | 16/07/2022               |
| QKH9524<br>QKH9828 | E105575500<br>R480241546 | 55411<br>74550 | 10/07/2022<br>02/07/2022 |
| QKI5766            | E105950592               | 57380          | 15/07/2022               |
| QKI7337            | E105776476               | 73400          | 13/07/2022               |
| QKI8952            | E105950582               | 76252          | 14/07/2022               |
| QKJ2112<br>QKJ8816 | R480241579<br>R480241563 | 74550<br>60503 | 02/07/2022<br>01/07/2022 |
| QKJ9859            | R480241531               | 60503          | 02/07/2022               |
| QKK2403            | R480241520               | 74550          | 01/07/2022               |
| QKK9F03<br>QKL2100 | E105850932<br>R480241536 | 65800          | 16/07/2022<br>01/07/2022 |
| QKL2100<br>QKL2697 | E105900718               | 74550<br>51851 | 16/07/2022               |
| QKL3G50            | E105950580               | 54526          | 14/07/2022               |
| QKL5237            | E105900716               | 51851          | 16/07/2022               |
| QKL5237<br>QKM5227 | E105900717<br>E105626090 | 66020<br>54522 | 16/07/2022<br>13/07/2022 |
| QKM7664            | R480241608               | 74550          | 01/07/2022               |
| QKM9174            | E105651180               | 58433          | 16/07/2022               |
| QNT4I28            | E105825734               | 54100          | 11/07/2022               |
| QQJ2A47<br>QUC4B31 | R480241566<br>R480241571 | 74550<br>74630 | 01/07/2022<br>01/07/2022 |
| QUC4B31            | R480241559               | 74550          | 01/07/2022               |
| QWA0600            | R480241604               | 74550          | 02/07/2022               |
| QWA1233            | R480241525               | 74550          | 01/07/2022               |
| QWA2145<br>QWA4587 | R480241587<br>E105776479 | 74550<br>73400 | 01/07/2022<br>13/07/2022 |
| QWA4567<br>QWA5628 | E105776479               | 54527          | 10/07/2022               |
| QWA7E90            | E105875588               | 60501          | 11/07/2022               |
| QWA7E90            | E105875589               | 50100          | 11/07/2022               |
| QWA7J83            | E105626083               | 54525          | 11/07/2022               |
| QWB0711            | R480241554               | 60503<br>74550 | 02/07/2022<br>01/07/2022 |
| OWR2010            |                          |                |                          |
| QWB2019<br>QWB5963 | R480241521<br>E105651172 | 73662          | 15/07/2022               |
|                    |                          |                |                          |

| QWC3F59 | E105651185 | 51851 | 16/07/2022 |
|---------|------------|-------|------------|
| QWC7867 | E105850934 | 55250 | 16/07/2022 |
| QWD3C59 | E105950586 | 76252 | 14/07/2022 |
| QWD5C37 | E105500805 | 66371 | 10/07/2022 |
| QWD6E54 | R480241617 | 60503 | 01/07/2022 |
| QWD8J28 | E105800921 | 51851 | 13/07/2022 |
| QWE3B19 | E105651175 | 66371 | 15/07/2022 |
| QWE3H95 | R480241564 | 74550 | 01/07/2022 |
| QWE5184 | E105900706 | 66371 | 10/07/2022 |
| QWF0G60 | E105825732 | 55680 | 11/07/2022 |
| QWF2A19 | R480241570 | 74550 | 02/07/2022 |
| QWF2F71 | E105725840 | 66371 | 11/07/2022 |
| QWF2F71 | E105725841 | 73400 | 11/07/2022 |
| QXD4A30 | E105723641 | 76332 | 11/07/2022 |
| QXU5C79 | E105750788 | 54100 | 10/07/2022 |
| RFI3D97 |            |       | 13/07/2022 |
|         | E105776482 | 57030 |            |
| RHJ8F88 | E105626081 | 73662 | 11/07/2022 |
| RSA2F96 | E105525743 | 54526 | 16/07/2022 |
| RSA2J67 | R480241550 | 60503 | 01/07/2022 |
| RSA4D61 | E105626087 | 76332 | 13/07/2022 |
| RSA4F39 | R480241574 | 74550 | 01/07/2022 |
| RSA4F39 | R480241567 | 74550 | 01/07/2022 |
| RSA5J09 | E105950590 | 76331 | 14/07/2022 |
| RSA7E86 | E105500808 | 76331 | 10/07/2022 |
| RSA7J26 | E105776490 | 76332 | 13/07/2022 |
| RSA8D26 | R480241600 | 74550 | 01/07/2022 |
| RSB1D29 | R480241528 | 74550 | 01/07/2022 |
| RSB3F58 | E105500812 | 55413 | 14/07/2022 |
| RSB5B65 | E105776485 | 73400 | 13/07/2022 |
| RSB5E43 | R480241589 | 74630 | 02/07/2022 |
| RSB8J63 | R480241605 | 74550 | 01/07/2022 |
| RSB9E57 | E105776480 | 73400 | 13/07/2022 |
| RSC0I95 | R480241591 | 60503 | 01/07/2022 |
| RSC1F45 | E105950577 | 73662 | 13/07/2022 |
| RSC1H57 | E105651177 | 66371 | 15/07/2022 |
| RSC6H51 | E105950595 | 76331 | 15/07/2022 |
| RSC9C82 | E105776477 | 73400 | 13/07/2022 |
| RSD1I21 | E105825730 | 57380 | 10/07/2022 |
| RSD3F99 | E105651176 | 66371 | 15/07/2022 |
| RSD7H13 | E105651187 | 73400 | 16/07/2022 |
| RSD8C02 | R480241537 | 74550 | 01/07/2022 |
| RSE3F76 | R480241540 | 74550 | 01/07/2022 |
| RSE4I20 | E105900722 | 50100 | 16/07/2022 |
| RSE4I20 | E105900723 | 70481 | 16/07/2022 |
| RSE6E90 | E105950578 | 76331 | 13/07/2022 |
| SCC0E93 | E105626091 | 76332 | 14/07/2022 |
|         |            |       |            |

Total: 284

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

> Valéria Ernestina de Oliveira Superintendente de Trânsito e Transporte

## **FUNDAÇÃO CULTURAL**

#### PORTARIA/GAB-P/FCP/N°073/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Técnica para estudos e elaboração dos editais de fomento à cultura de Palmas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007 e Edital nº 007/2022/FCP e, art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão para estudos, escuta da comunidade, mapeamento e elaboração dos editais de fomento à cultura do município de Palmas, aportadas com os recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e Fundo Municipal de Apoio à Cultura – FMC, a saber:

Cícero Belém Filho Elisangela de Oliveira Dantas Euzeni Pedroso Grimm Igor Barbosa Melo Tales Victor Pontes Fernandes Romário Miranda Aquino Veruska Rejane Figueiredo Gomes Vargas Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia dezoito de agosto, do ano de 2022.

Gabinete do Presidente do FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e dois dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e dois

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### **PREVIPALMAS**

#### **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

#### ATA Nº 14/2022

Ata número quatorze da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas - PREVIPALMAS, realizada no dia 15 de junho de dois mil e vinte e dois, às 14h15min, no auditório do Instituto, na Qd. 802-Sul, AL-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião os Conselheiros Previdenciários, Wellington Alves de Amorim (Titular), Liliany Nogueira Braga Costa (Titular), Mervaldo Alves Pires (Titular), Joames Lima Costa (Suplente), Francisco das Chagas Sales (Titular), Arlan Alves da Silva (Titular), o Presidente do Sisemp Heguel Belmiro Souto de Albuquerque, Presidente da SIGMEP Gilmar Fernandes Cunha, Presidente do SINTET Fábio de Souza Lopes, a Representante da ASSEMP Maria Paixão Ferreira Sousa, e os servidores integrantes da equipe técnica. Iniciou-se a reunião, com autorização do Presidente do Conselho a Assessora Técnica Alliny, informou que a mesma está sendo gravada e estará arquivada nas dependências do Instituto, caso os Conselheiros necessitem podem solicitar a gravação na forma digital para posterior consultas, passados os esclarecimentos da forma na qual se dará a reunião, realizou a leitura da pauta: 1. Esclarecimentos sobre os repasses das contribuições previdenciárias, patronal, em relação às progressões concedidas. Informou que, foi encaminhado um ofício solicitando esclarecimentos sobre como estão sendo realizados os repasses das contribuições, entretanto, até o momento não houve respostas. Ressaltou ainda, que foi encaminhado ofício convidando a Secretária de Planejamento ou um representante para participar da reunião. Após, a Gerente de RH Eybe, disse que verificou que os valores dos processos de revisões, não são altos e que conversou com a Diretora Financeira Fernanda, se seria possível que os pagamentos ocorressem em parcela única, sendo que, o que implica e deve ser considerado é a questão do fundo que cada segurado se encontra. O Conselheiro Wellington perguntou qual a média de valores, logo, a Gerente informou ser de dois a cinco mil reais. Assim, o Conselheiro, falou que em sua opinião, qualquer valor abaixo de cinco, seis mil deveria ser pago em parcela única, se tiver condições e dinheiro em caixa para isso. O Conselheiro Francisco, falou para a Gerente solicitar junto a gestão, que o Decreto que a Prefeita publicou, de pagamento em parcela única para os aposentados, seja cumprido. Seguindo, a Conselheira Liliany, questionou quantos repasses foram feitos parcelados. A servidora Eybe, respondeu que em conversa com o servidor da gestão Ruan, o mesmo informou que os parcelamentos de patronal são referentes aos benefícios por invalidez e quem foi aposentado de dezembro/2021 em diante. Com a palavra, o Presidente Heguel, disse que o servidor aposentado foi priorizado para que o mesmo recebesse em uma única parcela, logo, questionou qual o número de parcelas, desse repasse. A servidora Eybe, falou que isso não foi estipulado. Com a palavra o Presidente Fábio, disse que precisa dos números referentes ao que a Prefeitura repassou e o que ainda falta repassar da patronal. A Diretora Contábil informou que, a gestão deve aproximadamente R\$ 10.000.000,00. O Conselheiro Arlan, falou que antes de deliberar, são necessários dados concretos, de quanto é o valor a receber de patronal e quanto já foi repassado e ainda, se já existe um Decreto Municipal falando do pagamento em uma única vez, devemos receber o patronal da mesma forma. Assim, o Presidente Heguel, concordou, para ter deliberação deve ter planilhas consolidadas, entendeu que deve haver uma segunda convocação e marcar outra reunião para debater esses dados, que as informações sejam enviadas previamente para o Conselho, disse ainda, que é interessante uma

pessoa responsável pela Comunicação do Instituto e se não houver essa previsão no PCCV, é importante incluir. O Conselheiro Wellington, perguntou a Diretora de Administração e Finanças, se tem possibilidade de contratar uma terceirizada para prestação desse serviço. A servidora informou que pode, sendo preciso apenas justificar o motivo da contratação. Em seguida, o Conselheiro Wellington, falou sobre a insegurança jurídica que os Conselheiros possuem, pois, dois atuais Conselheiros foram notificados em ações judiciais, decorrente de suas funções como Conselheiros. Ato contínuo, o servidor Heguel, falou que é importante que o Instituto dê esse apoio jurídico aos Conselheiros, pois se não houver, fica complicado indicar servidores para o cargo, por causa dessa insegurança jurídica. O Conselheiro Arlan, falou que, a defesa do Instituto é feita pela PGM, que a dos Conselheiros também deve ser. Em seguida, o Presidente Gilmar Mendes, disse ser interessante chamar a Câmara de Vereadores, pois é o órgão fiscalizador e ainda, que o Presidente do Previpalmas, deve oficializar a Procuradoria solicitando a assessoria jurídica para os Conselheiros. O Conselheiro Wellington, questionou se era possível fazer um ofício para a PGM, consultando sobre a defesa dos Conselheiros que já saíram. A Assessora Técnica Alliny, explicou que já têm parecer jurídico informando a impossibilidade de defesa para ex-presidente, ex membro dos Conselhos e do Comitê de Investimentos. O Presidente Gilmar, falou que deve ter um Procurador da PGM dentro do PREVIPALMAS, para as demandas do órgão. Em seguida, o servidor Antônio, sugeriu que fosse realizado um estudo para resolver essa insegurança da melhor forma possível, pois o Conselho precisa ficar fortalecido para proteger o PREVIPALMAS. Restou deliberado pelo Colegiado, que ocorrerá uma reunião extraordinária no início de agosto/2022, para tratar sobre a segurança jurídica dos Conselheiros, convidar o Presidente do Instituto, Procurador Geral do Município, Assessoria Especial Jurídica do Instituto, para o debate. Na mesma reunião será feito a análise da planilha encaminhada previamente pelos setores de RH e Contabilidade, sobre os repasses da patronal, contendo as informações de quantos mil reais o PREVIPALMAS recebeu de patronal dos inativos decorrentes de progressões e quantos segurados possuem o direito de receber esses valores. A Assessora Técnica, questionou aos Conselheiros se os processos das revisões de aposentadorias e pensões por morte decorrentes das progressões / titularidades que já foram analisadas pelo Conselho e aprovadas para implantar o direito e que estão no RH aguardando o repasse da patronal, devem ser encaminhadas novamente ao Conselho, depois que for efetivamente comprovado o pagamento dos repasses, para deliberação do valor referente ao retroativo. Por unanimidade do Colegiado, foi decidido que não, que todos os processos que houveram o repasse para o PREVIPALMAS, já podem realizar o pagamento do retroativo. Os Conselheiros solicitaram ao RH uma relação com os nomes dos beneficiários, constando o valor que passou pelo Conselho e o valor corrigido/ atualizado mais o índice de atualização, a título de informação. Seguindo, o Colegiado deliberou por unanimidade para que seja elaborada a resolução de férias de servidores cedidos ao PREVIPALMAS, para que antes de devolver o servidor para sua Secretaria, o mesmo receba todos os direitos que são de responsabilidade do Instituto. A servidora Alliny, falou sobre a database, que foi discutida em reunião passada, porém, não houve deliberação do assunto e por isso trouxe novamente para o Colegiado. O Conselheiro Mervaldo, explicou que a Medida Provisória com o índice, geralmente está aprovada até dia 15 de janeiro de cada ano, e dia 20 está na Casa Civil para ser publicada, na folha dos ativos o índice está implantado no mesmo dia, porém o PREVIPALMAS, não tem acesso. Assim, sugeriu que o Instituto solicitasse por meio de ofício até dia 15 no máximo, a minuta do Decreto/cópia do Processo com a medida provisória pronta. A Diretora de Administração e Finanças, Fernanda, falou que o intuito é trabalhar sobre essa demanda ainda esse ano, para quando chegar na data do pagamento, já ter algo consolidado, para resolver o problema, considerando que os segurados que entraram com essa solicitação do data-base foram categóricos que tanto a Secretaria, quanto o PREVIPALMAS, juntamente com o Conselho precisam resolver essa questão. Logo, o Presidente Heguel, sugeriu que fosse solicitado a Prefeitura, para que o repasse do índice ocorra simultaneamente, para o RH dos ativos e também para o PREVIPALMAS. Assim, o Instituto prepara a folha e aguarda, entretanto, só realiza o pagamento depois da efetiva publicação do Decreto. A Diretora Fernanda, disse que nesse caso o PREVIPALMAS precisa comunicar a gestão que não pagará a folha dos inativos, junto com a dos ativos, pois irá aguardar a publicação da medida no Diário Oficial. Restou deliberado pelo Colegiado, que ofícios serão encaminhados para a Secretária responsável, solicitando os índices, e serão assinados pelos Presidentes do Conselho e do Instituto, e também, que será implantado em folha de pagamento somente após publicação do Decreto sobre o índice. Por fim, a Assessora Alliny, informou ao Conselho que apenas três Conselheiros Fiscais tomaram posse e que ainda não teve nenhuma reunião do Conselho Fiscal, por falta de quórum. Portanto, foi deliberado por unanimidade que o Presidente do Instituto seja informado e ainda, solicitar providências para que os órgãos/entidades classistas indiquem novos membros. Deste modo, deu-se encerrada a presente reunião. Para fins de registro, Eu, Lídia Ferreira Soares, designada pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS, para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

## **AGÊNCIA DE TURISMO**

#### PORTARIA Nº 46/AGTUR, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Designa servidores encarregados setoriais de proteção de dados, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017, ATO Nº 616-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.000, de 14 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.213/2022, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados(LGPD), no âmbito desta municipalidade.

#### Resolve:

Art. 1º Designar como encarregados setoriais de proteção de dados desta Unidade Gestora: 1400 – Agência Municipal de Turismo de Palmas, os servidores OSVALDO BEZERRA SILVA, matrícula: 17504-1-Titular; e Glicimeire de Amorim Próspero, matrícula 13526-1-Suplente.

 $\,$  Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2022.

Aldison Wiseman Barros de Lyra Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### PROCESSO: 2022040988

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 102022 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022040988, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa CÍCERO DIAS FERNANDES, CNPJ/MF n° 30.407.752/0001-32, referente a prestação de serviços de implantação e configuração de software e chatbot, com sistema de cadastro para gerenciamento do evento, participantes, serviços, pesquisa de satisfação, votação, gerenciamento de ranking, além de um chatbot, ferramenta utilizada para divulgação do cardápio do FGT 2022, durante a realização do evento 16º Festival Gastronômico de Taquaruçu, no valor de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 26.1400. 23.695.7000.4035, Fonte:15000000000199, Natureza de Despesa: 3.3.90.40.

Palmas - TO, 23 de agosto de 2022.

Aldison Wiseman Barros de Lyra Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO/ CONFECÇÃO Nº 033/2022

ESPÉCIE: FORNECIMENTO/CONFECÇÃO DE CARIMBOS CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA-ME OBJETO: Fornecimento/confecção de carimbos e borrachas para carimbos, para atender demandas da AGTUR, conforme toda instrução do processo nº 2022047448.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2022

VALOR TOTAL: R\$ 2.077,61 (dois mil setenta e sete reais e sessenta e um centavos)

BASE LEGAL: O presente contrato do processo nº 2022004272 e 2022047448, Ata de Registro de Preços nº 033/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 043/2022, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 946/2015, incluem-se todas as alterações promovidas.

PRAZO: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos

respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12 do exercício em curso, podendo ser prorrogado/alterado nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 1400.23.122.8001-8404; Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Sub elemento: 16; Fonte de Recursos: 15000000000103; Nota de Empenho: 19584; Data: 16/08/2022.

SIGNATÁRIOS: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 090.970.838-00 e RG nº 19.419.868-6 SSP/IIRGD/SP, residente e domiciliado nesta capital, representante da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO-CONTRATANTE; e a empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.444.658/0001-80, representada pelo Sr. LUIS CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 271.350.471-68, RG nº 1483719- SSP/GO, residente e domiciliado nesta Capital, representante legal da empresa CONTRATADA

## **INFORMATIVO DOMP**

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;

b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas; c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento

 c) texto alinhado á esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 11,91 (onze reais e noventa e um centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA N° 178/2021/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2021.

